



**PARECER/SES/SJ/NATJUS Nº 2779/2024.**

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

Processo nº 0933549-65.2023.8.19.0001,  
ajuizado por -----

Trata-se de demanda judicial, cujo pleito se refere ao medicamento **omalizumabe 150mg.**

Observa-se que para a presente ação foi emitido o **DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº 1159/2023**. (Num. 94373565 - Pág. 1 e 2), elaborado em 15 de dezembro de 2023, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico da Autora – **urticária crônica espontânea**, à indicação e à disponibilização no âmbito do SUS do medicamento supramencionado.

Após emissão do parecer acima referido, não foi acostado novo documento médico.

Diante do exposto, não havendo novas informações a serem abordadas por este Núcleo, reitera-se o disposto no **DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº 1159/2023**. (Num. 94373565 - Pág. 1 e 2).

Encaminha-se o processo supracitado em retorno, ao **3º Juizado Especial Fazendário da Comarca da Capital** do Estado do Rio de Janeiro para ciência.

**MILENA BARCELOS DA SILVA**

Farmacêutica  
CRF- RJ 9714  
ID. 4391185-4

**FLAVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02